



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 7.255 DE 16 DE maio DE 2025.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
BARBEIRO NO MUNICÍPIO DE
CUIABÁ.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Barbeiro, a ser celebrado anualmente em 11 de maio.

Parágrafo único. A data de que trata o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Cuiabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025.


ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL







Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Raschova Mosiera Gabral) - Centro, Cuiabá/MT

Autenticação do documento em: <https://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
Código de verificação: 31003100380039003200350034005400520041001 Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 14.132 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM: <https://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade> INFORMANDO O CÓDIGO: 37415AA

